RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA REGIONAL DE **PORTO BELO**

CNPJ 82.508.433/0197-21

RESPONSÁVEL LEGAL: DIRETOR PRESIDENTE VALTER JOSÉ GALLINA

Informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, ou nos seguintes endereços:

AGÊNCIA REGIONAL: Av. Governador Celso Ramos, 2800 – Centro- Porto Belo - SC - CEP: 88210-000 Fone: (47) 3369 4447

LABORATÓRIO REGIONAL FLORIANÓPOLIS: Rua Ivo João da Silva, s/n, Alto Aririú - Palhoça – SC – CEP: 88135-475 - FONE: (48) 3342 0735

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, no seguinte endereço:

Rua José Guerreiro Filho, 265 – Sala 06 - Centro - Porto Belo - SC - CEP: 88.210-000

Fone: (47) 3369 9048- e-mail: vigilanciasanitaria@portobelo.sc.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO MANANCIAL:

A CASAN está presente no município de Porto Belo, onde a captação de água bruta é realizada no Rio Perequê, manancial pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas. A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

O desmatamento verificado em suas margens teve por objetivo o aumento de áreas para a agricultura. Fonte de possível contaminação: cultivo de arroz irrigado.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005 e classifica o Rio Perequê como de Classe 3, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA, cuja Coordenadoria Regional localiza-se à Rua Domingos José Cabral nº 130 – Centro – CEP: 88.301-260 – Itajaí – SC – Fone: (47) 3246-1904.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Porto Belo**, consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) convencional, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



- **1.** Captação e recalque da água do manancial: Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução através de bombeamento e adutora até a ETA.
- **2.** Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração): Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição dos produtos químicos *sulfato de alumínio e hidróxido de cálcio*, os quais reagem, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão antracitoso, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.
- **3.** Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH): A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: desinfecção química através da adição de cloro para controle bacteriológico, correção da acidez com aplicação de hidróxido de cálcio e adição de flúor para prevenção contra a cárie dentária.
- **4. Reservação e distribuição:** Após a aplicação do tratamento a água potável é bombeada e armazenada em reservatórios. A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento Laboratório Regional de Florianópolis

RESUMO ANUAL DA QUALIDADE

Código do Documento: X Nº da Revisão: 0 Data de Aprovação: 19/12/2016 Página: 1 de 1

 SAA / UT: ETA - Porto Belo / ETA Porto Belo
 Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição

 Localidade / UF: Porto Belo / SC
 Período de: 01/11/2015 à 31/10/2016

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Nov/2015	N° de análises realizadas	46	46	46	46	46
	N° de análises fora do padrão	0	2	2	0	0
	N° de análises em conformidade	46	44	44	46	46
Dez/2015	Nº de análises realizadas	39	39	39	39	39
	N° de análises fora do padrão	0	1	0	0	0
	N° de análises em conformidade	39	38	39	39	39
Jan/2016	N° de análises realizadas	40	40	40	40	40
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	40	40	40	40	40
Fev/2016	N° de análises realizadas	53	53	53	53	53
	N° de análises fora do padrão	0	1	0	2	0
	N° de análises em conformidade	53	52	53	51	53
Mar/2016	Nº de análises realizadas	39	39	39	39	39
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	39	39	39	39	39
Abr/2016	Nº de análises realizadas	51	51	51	51	51
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	51	51	51	51	51
Mai/2016	Nº de análises realizadas	52	51	51	52	52
	Nº de análises fora do padrão	13	1	1	1	1
	N° de análises em conformidade	39	50	50	51	51
Jun/2016	Nº de análises realizadas	38	38	38	38	38
	N° de análises fora do padrão	0	0	1	0	0
	N° de análises em conformidade	38	38	37	38	38
Jul/2016	Nº de análises realizadas	48	47	47	48	48
	N° de análises fora do padrão	0	1	0	0	0
	N° de análises em conformidade	48	46	47	48	48
Ago/2016	Nº de análises realizadas	51	50	51	51	51
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	51	50	51	51	51
Set/2016	Nº de análises realizadas	51	51	51	51	51
	Nº de análises fora do padrão	8	2	1	3	0
	N° de análises em conformidade	43	49	50	48	51
Out/2016	N° de análises realizadas	50	50	50	50	50
	Nº de análises fora do padrão	3	1	1	3	2
	N° de análises em conformidade	47	49	49	47	48
N° de análises exigidas pela Portaria 2914/2011		37	10	37	37	37
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5.0 NTU	1 amostra não conforme	anexo I da portaria 2914/2011

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substancias dissolvidas que deterioram qualidade estética da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes Totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E.coli/Coliformes termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão:

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6° - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam á saúde e segurança dos consumidores.

"Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8° e 9° da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde."